

CONFERÊNCIA “DA ESCOLA AOS DIREITOS HUMANOS: COMO HUMANIZAR A EDUCAÇÃO”

Direito à educação, participação democrática e pedagogia da intencionalidade



Veja o vídeo em



O Observatório dos Direitos Humanos (ODH) associou-se às celebrações do 68º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, participando na sessão de abertura do ciclo de conferências intitulado “Da Escola aos Direitos Humanos: como humanizar a Educação?”, organizado pelo Centro de Formação de Escolas António Sérgio, a qual teve lugar na Escola Secundária D. Dinis, em Lisboa, no passado dia 10 de Dezembro. Eis a comunicação apresentada naquela ocasião por Luís Filipe Guerra, porta-voz do ODH:

Bom dia a todas e todos,

Começo por agradecer o convite que foi endereçado ao Observatório dos Direitos Humanos (ODH) para participar nesta iniciativa por parte do Centro de Formação de Escolas António Sérgio (CFEAS), na pessoa dos Srs. Prof. Joaquim Melro e Ana Paula Andrade. E também por felicitar os mesmos por este ciclo de conferências que promete ser um importante contributo para a ampliação do bom conhecimento, mormente em torno do fenómeno educativo. E o dia não podia ser mais oportuno para abrir este evento, uma vez que se comemora hoje mais um aniversário da aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH).

Curiosamente, dentro de seis dias, celebra-se também o 40º aniversário do Pacto Internacional dos Direitos Económicos e Sociais (PIDESC), que inclui justamente o direito à educação.

Como sabem, o artigo 26º da DUDH consagra o direito à educação, conferindo a esta um carácter gratuito e obrigatório pelo menos durante o ensino elementar. Também universaliza o acesso ao ensino superior, em função do mérito, e generaliza o ensino técnico e profissional. Além disso, fixa os objetivos da educação: expansão da personalidade humana, reforço dos direitos humanos, favorecimento da compreensão, tolerância e amizade entre as nações e grupos étnicos ou religiosos, e da manutenção da paz. Por último, reconhece aos pais a primazia do direito de escolha quanto ao tipo de educação a dar aos filhos.

Ao nível nacional, os artigos 43º e 73º a 77º da Constituição da República Portuguesa (CRP) dão corpo ao direito à educação, numa dimensão negativa (abstenção do Estado) e positiva (prestação do Estado). Com efeito, o primeiro preceito constitucional garante a liberdade de aprender e ensinar, e limita a intervenção do Estado no que respeita aos programas, que não podem ser confessionais nem seguir quaisquer diretrizes filosóficas, estéticas, políticas, ideológicas ou religiosas. Ora, convenhamos que esta imposição asséptica é uma impossibilidade, porque, pelo menos nas ciências sociais e humanas, mas não só, também no próprio modelo de ensino, a educação reflete sempre uma determinada conceção do ser humano e do mundo, bem como um ponto de vista sobre a realidade. Assim, esta formulação tem que ser lida no sentido de garante da pluralidade de pontos de vista filosóficos, estéticos, político-ideológicos e religiosos, de forma a dar-se a conhecer as diversas abordagens do mesmo objeto de estudo. Por sua vez, o segundo grupo de normas consagra a universalidade do direito à educação e ao ensino e enuncia os deveres do Estado nesse âmbito, estabelecendo ainda o princípio da participação democrática no ensino de professores e alunos, mas deixando de fora o resto da população escolar, nomeadamente pessoal administrativo e auxiliar.

A DUDH não toma opção no que diz respeito ao modelo de satisfação do direito à educação por parte do Estado: este pode ser mero financiador do sistema de ensino ou também ou exclusivamente prestador. E, na prática, como sabem, em todo o mundo há países que seguem um ou outro modelo, segundo a sua política educativa seja de inspiração liberal, social-democrata ou socialista. No caso da CRP, o Estado tem um perfil de prestador por meio da escola pública, embora não se exclua a possibilidade de criação de escolas particulares e cooperativas e a complementaridade destas com aquela. Contudo, o modelo concreto de complementaridade não se pode alhear dos objetivos do sistema de ensino, tal como foram definidos pelo legislador constitucional. Quer isto dizer que o sistema de ensino tem que garantir a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação

democrática na vida coletiva. Deste modo, o direito à educação é também, na perspectiva constitucional, um meio de realização do princípio da igualdade, de ampliação da liberdade responsável dos indivíduos e de desenvolvimento de laços fraternos entre todos.

Desta concepção do direito à educação é possível extrair a sua interdependência com outros direitos fundamentais, como sejam a liberdade de expressão e criação cultural, a liberdade de consciência, de religião e culto, e as liberdades de associação, de reunião e manifestação. Na verdade, não serve de nada qualificar os cidadãos, se depois os mesmos não podem expressar e desenvolver o seu espírito crítico, a sua criatividade e a sua liberdade de escolha. Da mesma forma, não tem sentido garantir essas liberdades, se o acesso à educação for limitado e se esta não se orientar para o desenvolvimento da personalidade. Paralelamente, o direito à educação está em estreita relação com o direito à segurança social, mormente no caso particular dos estudantes com necessidades especiais. Deste modo, a universalidade dos direitos humanos significa não apenas que todos os seres humanos são titulares dos mesmos, mas também que aqueles são interdependentes entre si, formando um conjunto incindível. Esta compreensão permite sustentar que o Estado, ou qualquer outra forma de organização política da sociedade, não se pode alhear do fenómeno educativo, em ordem a garantir o progresso social e a evolução dos indivíduos que a compõem. E, desse modo, no balanço entre a liberdade de aprender e ensinar, por um lado, e a igualdade de oportunidades, por outro, é inegável que a existência de uma escola pública universal e gratuita tem um papel insubstituível, ainda que possa conviver com escolas particulares e cooperativas que queiram ter uma oferta diferenciadora no campo educativo, conseguindo captar as preferências dos pais dos alunos que possam suportar o seu custo.

De resto, a importância da universalização da educação e da expansão e democratização do sistema de ensino, nestes 40 anos de vigência da CRP, está à vista: a taxa de analfabetismo entre adolescentes e adultos era de 25,7% em 1970 e hoje é residual, sendo inferior a 5%; a percentagem de população com estudos superiores mais que duplicou entre 2001 e 2015, passando de 6,8% para 17,1% (não há dados anteriores); a percentagem de abandono escolar precoce caiu de 44,3% em 2001 para 13,7% em 2015; o número de alunos matriculados no ensino secundário passou de 27.028 para 393.618, pese embora o envelhecimento da população. E o número de alunos do ensino superior passou de 83.754 em 1981 para 349.658 entre 1981 e 2015; por sua vez, o número de doutoramentos aumentou de 60 para 1.845 entre 1970 e 2011 e, no mesmo período, a percentagem de mulheres no total de doutoramentos passou de 6,7% para 55,4%. Por último, o número de docentes do ensino não superior passou de 53,786 em 1970 para 141.274 em 2015, enquanto no ensino superior esse avanço se deu de 9.097 em 1981 para 32.580 em 2015. Paralelamente, a despesa do Estado em educação, medida em percentagem do Produto Interno Bruto (PIB), passou de 1,4% em 1972 para 3,8% em 2015. Estes dados chegam para perceber a importante transformação da

sociedade portuguesa neste domínio nos últimos 40 anos, bem como o seu impacto na mobilidade social, na qualificação e na autoestima dos portugueses, tendo inclusivamente mudado o perfil do emigrante nacional entre a década de 70 e o presente. Aliás, esta semana tivemos a notícia dos bons resultados dos alunos portugueses nos testes PISA, que reforçam esta tendência.



Não obstante, basta olhar para a situação atual para ver como o sistema de ensino falha ainda na consecução de muitos dos objetivos fixados na DUDH e na CRP, nomeadamente no que diz respeito à igualdade de oportunidades, à superação das desigualdades económicas e sociais ou ao espírito de tolerância em relação às minorias. Isso pode querer dizer que o legislador estabeleceu

objetivos demasiado ambiciosos para a educação formal e/ou que esta não está concebida de maneira a cumprir a sua missão.

Com efeito, hoje é reconhecida a influência de outros agentes informais no processo educativo do indivíduo: a família, a televisão (e o cinema), a Internet, a atmosfera social e os modelos de vida. E, nessa medida, o interesse pelo ensino e o rendimento escolar refletem em grande parte a valoração que é feita da educação formal nesses âmbitos. Ora, não escapa a ninguém que um dos modelos de vida mais difundidos em Portugal atualmente é o do futebolista mais bem pago do mundo, em detrimento de outras figuras dos setores científicos, artísticos, culturais e até políticos e empresariais. Não estamos com isto a tirar mérito ao Cristiano Ronaldo nem a retirar importância ao fenómeno desportivo ou ao papel da educação física no processo educativo, até porque os recentes sucessos futebolísticos portugueses são também o resultado de uma clara subida de nível na formação dos jovens, em paralelo com o aumento do nível cultural de técnicos e atletas. Queremos antes dizer que medir e projetar o “sucesso” somente em função do dinheiro é uma armadilha, especialmente para os jovens, porque aí estão também o traficante de droga ou de seres humanos, o corrupto e o corruptor, o explorador e o poluidor, por exemplo, mas também uma certa crença de que tudo (e todos) se pode comprar com o dinheiro. Por outro lado, também não se pode ignorar que a fragmentação das relações familiares e o baixo nível de rendimentos dos pais continua a condicionar, em muitos casos, o percurso escolar das crianças. De facto, o incremento do nível educacional dos portugueses foi acompanhado ao longo das últimas décadas de um claro progresso económico e social, que permitiu, por exemplo, melhorar a alimentação das crianças, as condições habitacionais das famílias e a saúde materna e pediátrica. Deste modo, não se pode deixar de prestar atenção às condições de vida concretas dos alunos para perceber as suas dificuldades

escolares, assim como os Governos não se podem desentender das mesmas para poder continuar a melhorar o desempenho do sistema de ensino e a qualificação dos seus cidadãos.

Em qualquer caso, para além disso, é preciso ter em conta que todo o paradigma educativo parte de uma visão do mundo, do ser humano, da sua consciência e da sua função social, para a formulação de uma teoria da aprendizagem. Estas conceções são o ponto de partida e dão um sentido à atividade educativa que hoje está a mudar de forma acelerada. Nesse campo, não se pode deixar de enaltecer o contributo das ciências da educação, que foi modificando os métodos de ensino e os conteúdos programáticos, de forma a trabalhar diversas competências dos estudantes, para além da capacidade de memorização e de reprodução típicas do passado recente. Contudo, da nossa perspetiva, evidencia-se ainda a necessidade premente de reconhecer o outro como sujeito ativo da aprendizagem, um ser intencional que aspira a crescer como ser humano na sua possibilidade de transformar o mundo e a realidade, com o olhar posto no futuro desejado.

De facto, aspiramos a um novo olhar que reconheça em cada ser humano uma vocação ou um propósito, irrepetível e intransferível, numa direção humanizadora. Uma visão ativa da consciência humana e do sujeito da aprendizagem. Uma perspetiva a partir da qual é fulcral o âmbito que a sociedade disponibilize para facilitar a aprendizagem e a realização dessa missão pessoal e social. Uma nova conceção colocada à disposição das novas gerações, construtores inspirados da nação humana dos novos tempos.

Nesta visão, a aprendizagem admite diferentes graus de intencionalidade. Desde a mera gravação do percebido pelos sentidos, pelo mero facto de se registar fenómenos, externos ou internos; e daí em diante, aprender imitando, aprender fazendo, aprender brincando, aprender ensinando, aprender intercambiando, aprender investigando, aprender por inspiração... até aprender sem limite, como modo de existência ligado ao sentido transcendente da vida.

Nesse sentido, cabe salientar aqui a proposta apresentada por Silo¹, no seu livro “A Paisagem Humana”, integrado na trilogia intitulada “Humanizar a Terra”, onde, em síntese, se concebe a educação como o processo de habilitar as novas gerações: a) no exercício de um olhar despreconceituoso e reflexivo que tenha em conta o mundo como objeto de transformação, e no exercício do pensar coerente, que implica o contacto com os próprios registos do pensar; b) na tomada de contacto emotivo consigo mesmo e com outros, e c) numa prática que ponha em jogo todos os recursos corporais de modo harmonioso. Procurando desenvolver estas ideias, os professores chilenos Mario Aguilar Arévalo e Rebeca Bize propuseram a chamada pedagogia da diversidade. E a partir destes contributos iniciais, formou-se uma Corrente Pedagógica Humanista (COPEHU), que tem realizado encontros periódicos internacionais para permitir a troca de experiências entre profissionais da docência

¹ Silo é o pseudónimo literário do escritor e pensador argentino Mario Luis Rodriguez Cobos (1938-2010).

que procuram incorporar estas propostas na sua prática educativa, destacando o papel central da intencionalidade humana nos processos de aprendizagem. A COPEHU tem dado grande ênfase à educação para a não-violência, no contexto da formação extracurricular, entendendo aquela como promotora de uma atitude humanista. A atitude humanista é uma sensibilidade e um modo de relação com o mundo em que se tende a considerar o ser humano como valor central, rejeitando a sua subordinação a outros valores; em que se afirma a igualdade de todos os seres humanos; se defende a liberdade de ideias e de crenças; se reconhece a diversidade pessoal e cultural, rejeitando todas as formas de discriminação; em que se tende a desenvolver o conhecimento para além do que é aceite em cada época como verdade absoluta; e se repudia todas as formas de violência, entendendo esta como a desumanização ou coisificação do outro. Esta atitude, de resto, manifestou-se sempre nos momentos evolutivos da humanidade, ao longo da História.

Como veem, estamos aqui um tanto distantes da educação para a empregabilidade que domina o discurso político atual, apesar da mesma ter também o seu lugar.

Neste quadro expositivo, merecem também uma palavra de destaque as experiências de mediação escolar ou mediação entre pares que têm vindo a ser desenvolvidas em algumas escolas portuguesas, fomentando a cultura negocial para a resolução de conflitos, nomeadamente entre os estudantes.

Finalmente, não posso deixar de realçar a proposta inovadora do pedagogo português José Pacheco, que implementou um modelo de ensino participativo na Escola Básica da Ponte, em São Tomé de Negrelos, Santo Tirso (1º ao 9º ano de escolaridade). A validade do seu projeto educativo foi entretanto reconhecida pelo Ministério da Educação, o que permitiu que aquele estabelecimento de ensino se mantivesse integrado na rede de escolas públicas, com a sua especificidade própria. Tomara que o exemplo frutifique e que outras escolas públicas possam desenvolver um projeto educativo alternativo como o da Escola da Ponte, permitindo aos pais escolher entre metodologias de ensino diversas. Na Escola da Ponte, os pais e os alunos participam na gestão escolar e não há turmas nem aulas expositivas, já que são os alunos que estudam em grupo por afinidades temáticas, com o apoio dos professores, escolhendo quando querem ser avaliados.

A Escola da Ponte vem também recordar-nos a importância da participação democrática nos estabelecimentos de ensino. O mundo conhece hoje uma tendência para o regresso a formas mais ou menos autoritárias, sob o pretexto do critério da maior eficiência e da necessidade de pôr ordem na confusão instalada. Esse movimento regressivo mostra uma dificuldade de acompanhamento da aceleração histórica e apoia-se no temor em relação ao futuro e no ensombramento do propósito evolutivo do ser humano. E é socialmente transversal, tendo igualmente chegado às escolas. O mundo mudou e as hierarquias sociais diluíram-se. Paralelamente, passou o tempo dos líderes e dos heróis individuais e redescobre-se o valor e a

eficácia do trabalho em equipa. Por isso, é tempo de recuperar a colegialidade dos órgãos diretivos e de dar representatividade democrática nos mesmos a toda a população escolar. Ao fim e ao cabo, não é possível ensinar a outros os valores que não se praticam “dentro de casa”. E entre os objetivos da educação conta-se justamente o de contribuir para a participação democrática na vida coletiva. Assim, devemos começar por re-democratizar a escola para construir uma cultura dos direitos humanos.

É tudo, muito obrigado pela atenção.

Lisboa, 10 de Dezembro de 2016

Luís Filipe Guerra

Observatório dos Direitos Humanos